

EDITAL Nº 86/2026 - DRG-AVR/IFSP, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO EM COOPERATIVA PRODUTORA DE BIOINSUMOS

"Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares: elaboração de manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais"

CAMPUS AVARÉ

O Diretor-Geral do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), torna público que estarão abertas, no período de **1º a 15 de outubro de 2026, até as 23h59**, as inscrições para a seleção de bolsista para atuar no projeto "**Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares: elaboração de manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais**", destinado à seleção de profissional para atuar na produção de bioinsumos para uso próprio na agricultura familiar, considerando a Resolução nº 35, de 6 de maio de 2014, a Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020, e a Portaria nº 65/2026 – DRG/AVR/IFSP, de 6 de maio de 2026.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA

1.1 Viabilizar a participação de profissional, preferencialmente da área de Ciências Agrárias, oriundo de assentamentos rurais, sob a coordenação de servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) do quadro do IFSP e de responsável pela Unidade de Produção de Bioinsumos (UPB) em Itaberá-SP.

1.2 Possibilitar a construção de conhecimentos por meio da articulação entre teoria e prática, em diálogo com a sociedade, promovendo o desenvolvimento local.

1.3 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, renda e emancipação do cidadão, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.4 A concessão da bolsa é um benefício destinado a profissional com experiência de atuação junto a cooperativas e/ou associações de agricultores e agricultoras que produzam bioinsumos para uso próprio, mediante processo seletivo e assinatura de termo de compromisso, para execução de atividades relacionadas ao projeto e que contribuam para o desenvolvimento das ações junto à cooperativa parceira.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho abaixo e atividades propostas pelo coordenador do projeto e/ou responsável na UPB que surgirem ao longo do projeto.

Produção de Bioinsumos/operação de Unidade de Produção de Bioinsumo (UPB)

- Auxiliar na execução e validação de procedimentos operacionais padronizados para utilização dos equipamentos da UPB, produção de inóculos, multiplicação de microrganismos e produção de bioinsumos;
- Apoiar a preparação de compostos orgânicos, biofertilizantes líquidos e caldas naturais para nutrição e proteção vegetal;
- Monitorar as condições da UPB e organizar os lotes produzidos, bem como a rastreabilidade dos processos;
- Apoiar a transferência de conhecimentos e a aplicação dos bioinsumos diretamente nos lotes dos agricultores assentados da região.

2.2 Cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, nos horários estabelecidos pelo(a) responsável pelo projeto e pela cooperativa parceira.

2.3 Entregar ao(à) responsável pela UPB ou ao(à) coordenador(a) do projeto os relatórios de atividades e a prestação de

contas sempre que necessário e/ou solicitado.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração da bolsa será limitado à duração do projeto ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a).

3.2 Caso o(a) bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição poderá ocorrer, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo ou, caso não haja candidatos classificados, mediante abertura de novo processo seletivo.

3.2.1 A substituição deverá ser solicitada e justificada pelo(a) coordenador(a) do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS

Será ofertada **1 (uma) bolsa**, destinada a candidato(a) com formação de nível médio ou nível médio técnico, conforme as modalidades abaixo:

4.1 Nível médio técnico – Colaborador Externo – Técnico (CLE-T): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais; ou

4.2 Nível médio – Colaborador Externo – Qualificado/Experiente (CLE-Q): R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) mensais, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

4.3 É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais profissionais.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA

O(A) candidato(a) à bolsa deverá:

5.1 Apresentar certificado de conclusão do ensino médio para participar da seleção da bolsa para **Colaborador Externo – Qualificado/Experiente (CLE-Q)**.

5.2 Apresentar certificado de conclusão de curso técnico de nível médio para participar da seleção da bolsa para **Colaborador Externo – Técnico (CLE-T)**. O curso técnico deverá ser de uma das seguintes áreas: Agropecuária, Agroecologia, Agricultura Familiar, Agricultura de Precisão, Florestal, Agrícola, Agronegócio ou áreas afins.

5.3 Dispor de carga horária compatível com o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando a compatibilidade entre os horários de suas demais atividades e aqueles propostos para o desenvolvimento do projeto.

5.4 Participar de entrevista agendada com o(a) responsável pela UPB e um(a) servidor(a) do IFSP, após análise da documentação exigida no ato da inscrição.

5.5 Preencher corretamente o formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.6 Ter experiência como Assistente de Campo no suporte a rotinas agrícolas diversas, sendo desejável conhecimento em processos de multiplicação de microrganismos para agricultura.

5.7 Ter experiência de trabalho em cooperativas de produção da Agricultura Familiar ou em assentamentos de Reforma Agrária.

5.8 Ser agricultor(a), assentado(a) da Reforma Agrária ou filho(a) de assentado(a). O(A) candidato(a) deverá anexar o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), caso possua.

5.9 Residir nas Agrovilas I, II, III, IV, V ou VI, situadas nos municípios de Itaberá-SP ou Itapeva-SP, mediante apresentação de comprovante de residência no ato da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição para bolsista de extensão, disponível em <https://forms.gle/G9QbhCobY4CvxbEx7>, no período de **1º a 15 de outubro de 2026**, declarando:

- ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas neste Edital;
- que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é responsável por elas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Será necessário encaminhar, em formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB, os documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido pelo(a) docente coordenador(a) do projeto no Campus Avaré e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira etapa – Eliminatória: envio do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida.

7.1.2 Segunda etapa – Classificatória: entrevista com base nos critérios de seleção descritos no Anexo I, a ser realizada com o(a) responsável pela UPB e um(a) servidor(a) do IFSP.

7.2 O(A) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica, quando julgar necessário.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira etapa e convocados para a entrevista será realizada conforme o item 11 – DO CRONOGRAMA.

8.2 As entrevistas serão realizadas conforme o item 11 – DO CRONOGRAMA.

8.3 O resultado final, com a indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) para o programa, será divulgado conforme o item 11 – DO CRONOGRAMA.

8.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará os resultados de todas as etapas do processo seletivo na página institucional do Campus Avaré, disponível em <https://avr.ifsp.edu.br>.

8.5 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

9. DO REGIME DE ATIVIDADES

9.1 O regime de atividades será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas conforme os critérios estabelecidos pelo(a) servidor(a) responsável pelo projeto contemplado neste Edital.

9.2 O(A) bolsista deverá registrar a entrada e a saída no Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo II), disponibilizado pela coordenação do projeto ou pelo(a) responsável pela UPB, elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e encaminhar o relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

9.2.1 Os documentos deverão ser entregues ao(à) coordenador(a) do projeto ou ao(à) responsável pela UPB até o quinto dia útil do mês subsequente.

9.2.2 O não cumprimento dos prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima, poderá acarretar atraso no pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

9.2.3 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades, sem apresentação de justificativa formal ao(à) coordenador(a) do projeto, poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do(a) bolsista.

9.3 O cálculo para recebimento da bolsa estará condicionado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As ausências deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente ao(à) coordenador(a) do projeto.

9.4 Na relação de compromisso entre o(a) bolsista e o IFSP, a função exercida pelo(a) bolsista não será caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

9.5 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa caso seja comprovado rendimento insatisfatório, envolvimento em sanções disciplinares, descumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da Coordenação do Projeto.

9.6 O(A) bolsista deverá realizar a prestação de contas das viagens realizadas, encaminhando a documentação pertinente por e-mail ao(à) coordenador(a) do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Projeto e/ou pela Diretoria-Geral do Campus Avaré.

10.3 Caso seja selecionado(a), o(a) bolsista deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente

individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Abertura do edital	01/10/2026
Período de inscrições	01 a 15/10/2026
Análise das inscrições – Primeira Etapa	16/10/2026
Homologação das inscrições – Primeira Etapa e convocação para entrevista	19/10/2026
Entrevistas – Segunda Etapa	20 a 21/10/2026
Divulgação do resultado preliminar dos selecionados	22/10/2026
Período recursal	23/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	26/10/2026
Início previsto das atividades do(a) bolsista contemplado(a)	01/11/2026

Júlio César Pissuti Damalio

Diretor-Geral

Campus Avaré

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto	“Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares: elaboração de manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais”.
Resumo do projeto	A utilização de bioinsumos no manejo integrado de pragas tem aumentado a cada dia, dado o interesse em reduzir a quantidade de agroquímicos nos cultivos, bem como reduzir custos do controle de pragas. No Brasil, em 2024, foi promulgada a "lei dos Bioinsumos" (Lei nº 15070 de dezembro de 2024) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como objetivo incentivar o uso e o desenvolvimento desses produtos. Este trabalho tem como objetivo contribuir com a utilização desses insumos por agricultores e agricultoras familiares, possibilitando a produção <i>on farm</i> com segurança e qualidade, e gerando procedimentos simples e didáticos para orientação de produtores e agentes de extensão rural. Para tanto, será elaborado um manual de boas práticas para biofábricas produtoras de bioinsumos on farm, serão propostos leiautes e procedimentos operacionais, bem como serão realizados treinamentos com o público alvo.
Servidor responsável	Marcela Pavan Bagagli

Modalidade bolsa	COLABORADOR EXTERNO - TÉCNICO (CLE-T) ou COLABORADOR EXTERNO - QUALIFIC./EXPER. (CLE-Q).
Atividades a serem desenvolvidas	O(A) bolsista de extensão irá realizar e acompanhar os processos de produção propostos no projeto em uma UPB modelo de cooperativa ou associação em assentamento rural, sendo responsável por testes de procedimentos e processos, realização de treinamentos e condução de atividades de multiplicação de microrganismos para agricultura para uso próprio para análises.
Critérios de seleção	- Desejável técnico em Agropecuária, Agroecologia, Agricultura Familiar, Agricultura de Precisão, Florestal, Agrícola, Agronegócio ou áreas afins. Anexar certificado de conclusão do ensino médio e/ou técnico ou declaração de conclusão do ensino médio e/ou técnico. - Desejável ter experiência comprovada em processos de multiplicação de microrganismos para agricultura ; - Ter experiência em cooperativas de agriculturas e agricultores assentados rurais; - Disponibilidade para atuar 20 horas semana; - Ser agricultor (a) ou assentado (a) da Reforma Agrária ou filho (a) de assentados; Anexar CAF na inscrição, caso tenha. - Residir nas Agrovilas I, II, III, IV, V ou VI situadas nos municípios de Itaberá (SP) ou Itapeva (SP). Anexar Comprovante de residência na inscrição. - Ter afinidade com a temática Soberania Alimentar, Economia Solidária, Políticas Públicas, Agroecologia e Bioinsumos; - Disponibilidade para viagens; - Ser maior de idade; Anexar documento de identidade
Duração do projeto	até 12 meses
Vagas	1 bolsista de 20 horas semanais

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: _____

1.2. Coordenador: _____

1.3. Nome do bolsista: _____

1.4. Carga horária total mensal: _____ horas

/ /			
/ /			

Campus **Avaré**, __/__/____

3. Assinaturas

Bolsista

Coordenador do Projeto / Responsável UPB

4. Para uso da Coordenação do Projeto

Recebido em: __/__/____

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 01/10/2026 14:21:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1233861
Código de Autenticação: 5a9dd36726



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150